

**QUARTOTERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0085/2020 – SAAE, QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL-CE E A EMPRESA ITAÚ UNIBANCO S.A, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE**, Autarquia Municipal, instituído pela Lei 88/61, de 08 de agosto de 1961, localizado em Sobral - CE, na Rua Doutor Monte, 563 – Centro – CEP 62.011-200, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.817.778/0001-37, neste ato representado pela Sra. Ana Paula Pires de Andrade, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 96002335462 SSP-CE e do CPF nº 812.322.503-25, residente e domiciliada em Sobral - CE, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ITAÚ UNIBANCO S.A**, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, sediada na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, Parque Jabaquara, CEP 04.344-902, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. VALTER TELLES DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 259.363.258-57 e RG nº 27.341.885-3 SSP-SP, residente e domiciliado em São Paulo/SP à Av. Engenheiro Arruda Pereira, 774, Bloco A, B, C, Parque Jabaquara, CEP 04308-000 e pelo Sr. VINICIUS PAULO FERREIRA VAN RIEMSDIJK, brasileiro, solteiro, bancário, CPF Nº 283.422.558-32 e RG nº 28.465.225-8 SSP/SP, residente e domiciliado à Hugo Beolchi, 900, Bloco E, Parque Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04310-030, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, parte integrante do Processo P132324/2020, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 0001/2020 SAAE, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas, que reciprocamente outorgam e aceitam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. Fundamenta-se o presente aditivo no contrato nº 0085/2020 – SAAE e no art. 57, Inciso II do art. 65, Inciso II, § 8º, da Lei 8.666/93, bem como os demais termos do Processo nº P132324/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto do presente termo a “Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses e o reajuste em 4,4247% do valor do contrato nº 0085/2020 – SAAE, referente à prestação de serviços bancários para recebimento de contas de consumo de água, coleta de esgoto sanitário e outros serviços, por meio de guia de arrecadação - conta de água, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores

arrecadados em prol do SAAE SOBRAL, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.”

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo terá sua vigência a partir de 17 de novembro de 2024 a 16 de novembro de 2025, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, para sua devida eficácia.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O presente aditivo importa no valor de R\$ 91.392,00 (Noventa e um mil, trezentos e noventa e dois reais), conforme quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIT. MENSAL	QUANTIT. ANUAL	VALOR UNIT. APÓS REAJUSTE	VALOR TOTAL ANUAL APÓS REAJUSTE
3	INTERNET BANKING	5.498	65.976	R\$ 1,36	R\$ 89.727,36
4	TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO	97	1.164	R\$ 1,36	R\$ 1.583,04
7	DÉBITO AUTOMÁTICO	5	60	R\$ 1,36	R\$ 81,60
	<b>TOTAL</b>	<b>5.600</b>	<b>67.200</b>	-	<b>R\$ 91.392,00</b>

### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos financeiros necessários para custear as despesas referentes ao presente termo aditivo correrão à conta dos recursos próprios do Serviço Autônomo de água e Esgoto de Sobral na seguinte dotação orçamentária: 2802.04.122.0500.2465.339039.00.1.899.0000.00.

### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO.

6.1.A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Vicente de Paulo Gomes Parente, Gerente Contábil e Financeiro do Saae Sobral, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

6.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do

processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências;

6.2.A FISCALIZAÇÃO será realizada pelo Francisco Apoliano Gomes, Assessor Técnico Administrativo do Saae Sobral, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as notas fiscais e, aprovando-as, encaminhá-las posterior pagamento;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- i) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- j) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- l) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- m) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- n) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- o) Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- p) Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

## CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada, permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

7.2. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Sobral - CE, 14 de novembro de 2024.

---

Ana Paula Pires de Andrade  
Diretora Presidente  
CONTRATANTE

---

Valter Telles Do Nascimento  
Representante Legal  
CONTRATADA

---

Vinicius Paulo Ferreira Van Riemsdijk  
Representante Legal  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

---

NOME

---

NOME

Visto do jurídico:

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itaú Unibanco S.A.. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/37A5-593C-8BB2-7F01> ou vá até o site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 37A5-593C-8BB2-7F01



### Hash do Documento

5F509B39210439B9A08C04BEA52920DEEC9693C5C01A2289781E48175CE177A7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/11/2024 é(são) :

- Vinicius Paulo Ferreira van Riemsdijk (REPRESENTANTE ITAÚ UNIBANCO S.A) - 283.422.558-32 em 14/11/2024 15:29 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

### Evidências

**Client Timestamp** Thu Nov 14 2024 15:29:21 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -23.6290048 Longitude: -46.6386944 Accuracy: 341187.98647293996  
**IP** 200.196.153.27

**Identificação:** Por email: v\*\*\*\*\*k@itau-unibanco.com.br

### Hash Evidências:

11CCD72D716EF8285D2140B914F801104E379B7B2FFF7BA0E4C9A34F82EF8D60

- valter Telles do Nascimento (REPRESENTANTE ITAÚ UNIBANCO S.A) - 259.363.258-57 em 14/11/2024 14:40 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

### Evidências

**Client Timestamp** Thu Nov 14 2024 14:40:16 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -23.6290048 Longitude: -46.6386944 Accuracy: 341187.98647293996  
**IP** 200.196.153.28

**Identificação:** Autenticação de conta

### Hash Evidências:

6CE9878DD1E5C40AB9C88FBFA0C84471F0665D98DE9E1C6CE05D03FA6963B939

